

CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA



JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, comunicador visual, empresário, nascido em 07/05/1963, filho de Elias Simião Fernandes e Emília Cândida de Oliveira Fernandes, portador da Carteira de Identidade n.º 05417947-8-IFPRJ e do CPF n.º 804.976.327-72 residente à Rua Manoel de Oliveira Fernandes, 68, centro, na cidade de Senador Firmino-MG CEP 36540-000 e MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES LOPES, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 24/05/1947, portadora da Carteira de Identidade n.º M-5.065.005-SSPMG, e CPF n.º 680.173.596-91, residente à Praça Ana Augusta, 118, centro, na cidade de Senador Firmino-MG CEP 36540-000, tem entre si, justo e combinado a constituição de uma sociedade empresária limitada, que se regerá sob as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES E CIA LTDA, com sede à Rua Manoel de Oliveira Fernandes, 68-A, centro, na cidade de Senador Firmino-MG, CEP 36540-000.

SEGUNDA

A empresa usará como nome de fantasia a expressão Jornal Usina de Eventos.

TERCEIRA

O capital social será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) totalmente integralizado em moeda nacional no ato da assinatura deste contrato, dividido em 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e assim distribuídos entre os sócios:

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES.....	950 quotas.....	R\$ 950,00
MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES LOPES.....	50 quotas.....	R\$ 50,00

QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA

O objetivo da sociedade será o de distribuição de jornais, jornalística sendo mera divulgadora da criação publicitária de terceiros e o seu início das atividades se dará em 10/01/2004, sendo sua duração por tempo indeterminado.

SEXTA

A administração da sociedade ficará a cargo do sócio JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES, o qual poderá e terá direito de representar a sociedade individualmente, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhe vedado o uso da assinatura comercial em negócios alheios aos interesses sociais, tais como: avais, endossos, abonos, fianças, etc.

SETIMA

O sócio no exercício da administração terá direito a uma retirada a título de pró-labore que será em até no máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

OITAVA

O término do exercício social se dará sempre em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



NONA

Os quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA

Não será permitido a nenhum dos sócios transferir suas quotas sem a anuência do outro, sendo que a preferência da aquisição das mesmas será sempre dos sócios remanescentes.

DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade não possui filiais, mas poderá abri-las onde e quando lhe convier.

DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA

O administrador declara, sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro da comarca de Senador Firmino-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, também abaixo assinadas.

Senador Firmino, 05 de janeiro de 2004.

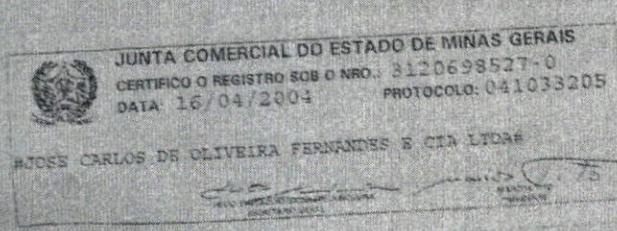
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES

MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES LOPES

TESTEMUNHAS:

ANTONIO GERALDO QUINTAO VIDIGAL
CI. MG-2.126.990/SSPMG

MARLENE NOGUEIRA FERREIRA
CI. M-7.540.691/SSPMG



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA

Entre **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES E CIA LTDA ME**

59
Wanda
CIRQUE DE DORES DO RIO DO PAZ

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES, brasileiro, empresário, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 07/03/1947, filho de Elias Antônio Fernandes e Emília Cândia de Oliveira Fernandes, portador da carteira de identidade n.º 43.41.1947-8, SISEC - RJ e CPF n.º 804.976.327-22, residente à Rua Manoel de Oliveira Fernandes n.º 68, centro, na cidade de Senador Firmino - MG CEP 36540-000 e **PABLO LOPES DE OLIVEIRA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em (8/01/1989), filho de José Carlos de Oliveira Fernandes e Cacilina Fernandes Lopes, portador da carteira de identidade n.º MG-11.817.006-19, MG e CPF n.º 049.112.088-14, residente à Rua Manoel de Oliveira Fernandes n.º 68, centro, na cidade de Senador Firmino - MG CEP 36540-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES E CIA LTDA ME**, com sede à Rua Manoel de Oliveira Fernandes n.º 68-A, centro, na cidade de Senador Firmino - MG CEP 36540-000, devidamente registrada na JUCENG sob o n.º 31206988270 em 16/04/2004 e última alteração contratual n.º 5630550 em 15/12/2015, inscrita no CNPJ n.º 06.321.136/0001-96, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito efetivarem a presente alteração da empresa conforme as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA

É admitido na sociedade a Sra. **MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES LOPES**, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 24/05/1947, portadora da Carteira de Identidade n.º AF-5.065.008-SSP/MG e CPF n.º 680.173.596-91, residente à Praça Ana Augusta n.º 118, centro, na cidade de Senador Firmino - MG CEP 36.540-000.

SEGUNDA

Retira-se da sociedade o sócio **PABLO LOPES DE OLIVEIRA FERNANDES**, acima qualificado, que cede e transfere a totalidade de suas 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) à sócia recém admitida a Sra. **MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES LOPES**, acima qualificada, dando o cedente à cessantária, ampla geral e irrevogável quitação.

TERCEIRA

O capital social que é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) dividido em 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizados pelos sócios, em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios:

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES ,.....	950 quotas	R\$ 950,00
MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES LOPES ,.....	50 quotas	R\$ 50,00

QUARTA

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

1º - A sociedade gira sob o nome empresarial de **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES E CIA LTDA ME**, e tem sua sede à Rua Manoel de Oliveira Fernandes n.º 68-A, centro, na cidade de Senador Firmino - MG CEP 36540-000.

2º - Seu objetivo social é o de distribuição de jornais, jornalística mera divulgadora da criação publicitária de terceiros.

3º - O capital social que é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) dividido em 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizados pelos sócios, em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios:

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES ,.....	950 quotas	R\$ 950,00
MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES LOPES ,.....	50 quotas	R\$ 50,00

4º - A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

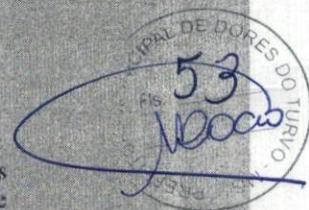
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o n.º 7327619 em 31/05/2019 da Empresa JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES E CIA LTDA ME, Nire 31206988270 e protocolo 192266926 - 27/05/2019. Autenticação: A96BB45A7759A33BB688361EG078FB074A21F1. Marileny de Paula Bonfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe n.º do protocolo 192266926 e o código de segurança NAB6. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2019 por Marileny de Paula Bonfim - Secretária Geral.

192266926 27/05/2019 Pág. 3/7

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA.**

Firma: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES E CIA LTDA ME



5º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

6º - A sociedade iniciou suas atividades em 10/01/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7º - A sociedade é administrada pelo sócio **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES**, que representará a sociedade individualmente, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, somente em negócios relativos a assunto do interesse social, sendo-lhe vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

8º - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

9º - Falecendo ou sendo interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

10º - (As) Administrador(as) declara(m), sob penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11º - Fica eleito o foro da comarca de Senador Firmino-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via.

Senador Firmino, 15 de Maio de 2019.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES
Sócio Administrador

MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES LOPES

PABLO LOPES DE OLIVEIRA FERNANDES

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7327619 em 31/05/2019 da Empresa JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES E CIA LTDA -ME, Nire 31206985270 e protocolo 192266926 - 27/05/2019. Autenticação: A96BB45A7759A33BB586551EC078F8874A21F1. Marinely da Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> o Informe nº do protocolo 19/226.892-8 e o código da segurança HAB6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


Secretária-Geral

pág. 4/7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.227.156/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2004
NOME EMPRESARIAL JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES E CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JORNAL USINA DE EVENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL DE OLIVEIRA FERNANDES	NÚMERO 68	COMPLEMENTO A
CEP 36.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SENADOR FIRMINO
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/12/2023** às **13:28:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.227.156/0001-96
Razão Social: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES E CIA LTDA
Endereço: RUA MANOEL DE OLIVEIRA FERNANDES 68 A / CENTRO / UBA / MG / 36500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2023 a 16/12/2023

Certificação Número: 2023111706315261387245

Informação obtida em 05/12/2023 13:32:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES E CIA LTDA
CNPJ: 06.227.156/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:33:27 do dia 05/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2024.

Código de controle da certidão: **2DCE.C65D.B941.1EC6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
14/12/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
13/03/2024

NOME: LUIZ CARLOS DE BARROS MOREIRA

CNPJ/CPF: 789.324.086-53

LOGRADOURO: FAZENDA QUILOMBO

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

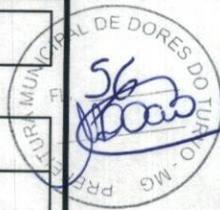
BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 36513000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DORES DO TURVO

UF: MG



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000717571878



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA RAIMUNDO CARNEIRO, 48 - CENTRO - CEP: 36.540-000

TELEFONE: (32)3536-1404

CNPJ 18.128.231/0001-40

tributos@senadorfirmino.mg.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão nº: 5801/2023

NOME: **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES E CIA LTDA**

CNPJ/CPF: 06.227.156/0001-96

ENDEREÇO: RUA MANOEL DE OLIVEIRA FERNANDES, - No 68 - SALA

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SENADOR FIRMINO - MG

CERTIFICAMOS que em nome do contribuinte acima, não existe(m) débito(s) em aberto até a presente data.

DATA DA EMISSÃO: 05/12/2023

Esta certidão é válida por 90(noventa) dias a partir da data de emissão.

Verificação de Autenticidade: <https://senadorfirminoiptuweb.nfse-futurize.com.br/cnd.php>



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES E CIA
CNPJ: 06.227.156/0001-96

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Dezembro de 2023 às 13:40

SENADOR FIRMINO, 05 de Dezembro de 2023 às 13:40

Código de Autenticação: 2312-0513-4047-0540-0032

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.227.156/0001-96

Certidão n°: 69400887/2023

Expedição: 05/12/2023, às 13:37:27

Validade: 02/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.227.156/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.227.156/0001-96
Razão Social: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES E CIA LTDA
Endereço: RUA MANOEL DE OLIVEIRA FERNANDES 68 A / CENTRO / UBA / MG / 36500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2023 a 04/01/2024

Certificação Número: 2023120618291030494356

Informação obtida em 20/12/2023 08:45:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA RAIMUNDO CARNEIRO, 48 - CENTRO - CEP: 36.540-000

TELEFONE: (32)3536-1404

CNPJ 18.128.231/0001-40

tributos@senadorfirmino.mg.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão nº: 5801/2023

NOME: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES E CIA LTDA

CNPJ/CPF: 06.227.156/0001-96

ENDEREÇO: RUA MANOEL DE OLIVEIRA FERNANDES, - No 68 - SALA

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SENADOR FIRMINO - MG

CERTIFICAMOS que em nome do contribuinte acima, não existe(m) débito(s) em aberto até a presente data.

DATA DA EMISSÃO: 20/12/2023

Esta certidão é válida por 90(noventa) dias a partir da data de emissão.

Verificação de Autenticidade: <https://senadorfirminoiptuweb.nfse-futurize.com.br/cnd.php>



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RU PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

PROCESSO nº 006/2023.

DISPENSA Nº 002/2023

CONTRATO Nº 005/2023.

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, nesta cidade, CEP.: 36.513-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES E CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.227.156/0001-96, com sede na Manoel de Oliveira Fernandes, 68, A, centro, Senador Firmino, MG, CEP.: 36.540-000, neste ato representada por José Carlos de Oliveira Fernandes, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 05417947-8-IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 804.976.327-72, residente e domiciliado na rua Manoel de Oliveira Fernandes, 68, A, centro, Senador Firmino, MG, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, decorrente do contrato nº 056/2021, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações introduzidas posteriormente, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO que o Município de Dores do Turvo, instaurou **PROCESSO Nº 006/2023**, **DISPENSA Nº 002/2023**, objetivando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de divulgação de matérias de interesse público na esfera do Município de Dores do Turvo, de acordo com o relacionado na cláusula primeira do contrato principal;

CONSIDERANDO que, após a realização do devido processo licitatório, o Município de Dores do Turvo celebrou contrato de nº 005/2023, com a empresa **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES E CIA LTDA ME**, CNPJ nº 06.227.156/0001-96, com vigência até a data de 31.12.2023;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato, bem como, que é consenso entre as partes a manutenção do ajuste celebrado, com vistas à continuidade da referida prestação dos serviços, uma vez que, tem considerável importância para o pleno atendimento das necessidades da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que se encontra configurada condição financeiramente mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, com a celebração do presente termo aditivo, levando-se em conta os princípios da economicidade, da eficiência, bem como, maior aproveitamento dos atos do processo administrativo, evitando gastos aos cofres públicos;

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 57, inciso II, a possibilidade da prorrogação dos contratos para prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RU PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO,
NAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

2.1 – O valor do referido contrato sofre um acréscimo de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), sendo 12 (doze) parcelas de R\$ 700,00 (setecentos reais) tendo em vista o reflexo financeiro respectivamente causado pela supracitada prorrogação de prazo e calculo IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

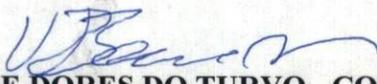
3.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.03.01.04.131.0059.2020.33.90.39.00 para o exercício 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – As demais condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Dores do Turvo/MG, 29 de dezembro de 2023.


MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - CONTRATANTE

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito municipal


JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES E CIA LTDA ME - CONTRATADA
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES - representante

Testemunhas:

1- _____
CPF

2- _____
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00005	06/01/2023	31/12/2023	7.800,000	8.400,000	16.200,000

Favorecido	Orgão SICOM
01183 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES E CIA	2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00006/2023	06/01/2023	11 - DISPENSA	0002	06/01/2023

Aplicação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO NA ESFERA DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2023.

Aditivo(s) do Contrato

Aditivo	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0001	29/12/2023	8.400,000	31/12/2024

OBJETO do Aditivo

TERMO ADITIVO DE VIGENCIA CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA